



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.769 /


**“DENOMINA ‘AGOSTINHO DENADAE’ A ATUAL
RUA DE PEDESTRES DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL SANTA CLARA II.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “**Agostinho Denadae**”
a atual Rua de Pedestres do loteamento Residencial Santa Clara II, que se inicia na
rua 1 e termina na rua 3, nesta cidade.

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal